

Seminário de Direito Constitucional Avançado (DCA)

Edital de seleção para atividade de extensão

O Seminário de Direito Constitucional Avançado (DCA), vinculado ao Departamento de Estado (DES) da Faculdade de Direito da USP e supervisionado pelos Profs. Conrado Hübner Mendes e Virgílio Afonso da Silva, seleciona 12 (doze) alunas e alunos de graduação em Direito para integrar suas atividades de extensão no primeiro semestre de 2019.

1. OBJETIVOS

- 1.1. O DCA tem dois objetivos fundamentais:
- 1.1.1. Explorar, a partir de textos clássicos e contemporâneos, temas caros ao direito constitucional e à teoria política;
- 1.1.2. Aproximar os alunos de graduação da pesquisa na área de direito constitucional, exercitando habilidades como a leitura qualificada, a exposição oral de textos, a argumentação, o debate e a escrita acadêmica;
- 1.2. Cada semestre do DCA é norteado por um tema específico, a partir do qual é feita a seleção da bibliografia. No primeiro semestre de 2019, o tema será Constituição e Autoritarismo.

2. DAS ATIVIDADES

- 2.1. As atividades do DCA incluem:
- 2.1.1. Encontros semanais para discussão de textos previamente selecionados;
- 2.1.2. Frequência à série de palestras *International Dialogues in Constitutional Law,* conjunto de eventos realizado mensalmente com a presença de pesquisadoras e pesquisadores estrangeiros, sob organização do grupo *Constituição, Política e Instituições* (http://constituicao.direito.usp.br/);
- 2.1.3. A elaboração de um ensaio ao final do semestre.

3. DOS ENCONTROS

- 3.1. Os seminários ocorrerão sempre às **terças-feiras**, das **17h às 18:30h**, **na sala de reuniões do DES**.
- 3.2. Os seminários alternarão entre uma linha central de leituras de formação em direito constitucional e teoria política e textos de autoria dos palestrantes da série *International Dialogues in Constitutional Law*.
- 3.3. O primeiro encontro do grupo ocorrerá no dia 19 de março de 2019.

4. DA SÉRIE DE PALESTRAS INTERNATIONAL DIALOGUES IN CONSTITUTIONAL LAW

- 4.1. Os membros selecionados por esse edital comprometem-se a participar dos encontros da série *International Dialogues in Constitutional Law*, que ocorrem em horário diverso daquele designado para os encontros. Salvo exceção, a série ocorre uma semana por mês, com dois encontros consecutivos: em geral, na quarta-feira e na quinta-feira, ou na terça-feira e quarta-feira, às 10h, na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.
- 4.2. As datas dos eventos serão divulgadas no início do semestre.

5. DO ENSAIO FINAL

- 5.1. Os alunos deverão escrever um ensaio, entre dez e quinze páginas, sobre um dos pontos trabalhados ao longo do semestre. A bibliografia deve incluir, mas não se restringir a, textos integrantes do programa.
- 5.2. A cada aluno será designado um dos coordenadores como orientador do ensaio. Este ficará responsável por acompanhar a elaboração do ensaio e por devolvê-lo com observações.
- 5.3. A data de entrega do ensaio será marcada ao final do semestre, com prazo mínimo de um mês.

6. DA AVALIAÇÃO

- 6.1. A avaliação será feita a partir dos critérios de **presença, participação e elaboração de ensaio.**
- 6.2. A **presença** nos encontros semanais e nos eventos do *International Dialogues in Constitutional Law* **é obrigatória**. Caso o aluno não tenha disponibilidade em alguma das datas a serem posteriormente divulgadas é imprescindível a formalização da justificativa por e-mail.
- 6.3. A participação será avaliada pelos coordenadores, considerando a leitura do material de estudo proposto, engajamento nas atividades e participação ativa nos debates.
- 6.4. A entrega do **ensaio final** é condição necessária para a atribuição dos créditos/certificado correspondentes ao semestre.

7. DA SELEÇÃO

- 7.1. Serão oferecidas **12 (doze) vagas** para alunas e alunos a partir do **2º ano**, regularmente matriculados na graduação em direito.
- 7.1.1. A participação de alunas e alunos de outras universidades no processo seletivo do DCA é incentivada.
- 7.2. Interessadas e interessados devem enviar um e-mail para dca.fdusp@gmail.com, tendo por assunto SELEÇÃO DCA, com seu (1) currículo (formato lattes), (2) carta de motivação (com indicação do ano que está cursando e com os porquês da candidatura) e (3) redação (nos moldes do item 7.2.3).
- 7.2.1. O envio do currículo no formato lattes é obrigatório. A não observância dessa disposição importará imediata exclusão do candidato ou candidata do processo seletivo.
- 7.2.2. A carta de motivação deverá ter no máximo uma página escrita em fonte Arial, tamanho 10, espaçamento 1,5.
- 7.2.3. Além da carta de motivação e do currículo, os interessados e interessadas devem encaminhar uma redação com no máximo duas páginas escritas em fonte Arial, tamanho 10, espaçamento 1,5, versando sobre a seguinte proposta:

Escolha um dos três textos e elabore um breve comentário crítico sobre o tema **Autoritarismo**.

I – Eric Hobsbawn

De todos os fatos da Era da Catástrofe, os sobreviventes do século XIX ficaram talvez mais chocados com o colapso dos valores e instituições da civilização liberal cujo progresso seu século tivera como certo, pelo menos nas partes 'avançadas' e 'em avanço' do mundo. Esses valores eram a desconfiança da ditadura e do governo absoluto; o compromisso com um governo constitucional com ou sob governos e assembleias representativas livremente eleitos, que garantissem o domínio da lei; e um conjunto aceito de direitos e liberdades dos cidadãos, incluindo a liberdade de expressão, publicação e reunião. O Estado e a sociedade deviam ser informados pelos valores da razão, do debate público, da educação, da ciência e da capacidade de melhoria (embora não necessariamente de perfeição) da condição humana.

(Era dos Extremos: o breve século XX. São Paulo: Companhia das letras, 2ªed, 1995, pp. 113-114)

II - Ferreira Gullar

Agosto 1964

Entre lojas de flores e de sapatos, bares, mercados, butiques, viajo num ônibus Estrada de Ferro-Leblon. Volto do trabalho, a noite em meio, fatigado de mentiras.

O ônibus sacoleja. Adeus, Rimbaud, relógio de lilases, concretismo, neoconcretismo, ficções da juventude, adeus, que a vida eu compro à vista aos donos do mundo. Ao peso dos impostos, o verso sufoca, a poesia agora responde a inquérito policial-militar.

Digo adeus à ilusão
mas não ao mundo. Mas não à vida,
meu reduto e meu reino.
Do salário injusto,
da punição injusta,
da humilhação, da tortura,
do horror,
retiramos algo e com ele construímos um artefato
um poema
uma bandeira

In: https://www.revistabula.com/12068-os-10-melhores-poemas-de-ferreira-gullar/, 20/1/2019, às 17:01.

III - Emília Viotti da Costa

A 13 de dezembro de dezembro de 1968, o governo do presidente Costa e Silva baixou o Ato Institucional nº5, outorgando ao presidente da República poderes excepcionais que lhe permitiram atuar na ordem institucional sem apreciação do Judiciário. Dessa forma, o Ato se sobrepôs mais uma vez à Constituição vigente. Justificava-se o Ato em nome da ordem, segurança e tranquilidade, do desenvolvimento econômico e cultural, da harmonia política e social do país, 'comprometido por processos subversivos e de guerra revolucionária'.

(O Supremo Tribunal Federal e a construção da cidadania. 2ªed. São Paulo: Unesp, 2006, p. 171).

7.3. Os e-mails com (1) carta de motivação; (2) redação e (3) currículo poderão ser enviados até o dia **13 de março de 2019 às 23h59.**

8. DO RESULTADO

8.1. O resultado será enviado aos candidatos até **15 de março de 2019.**

8.2. Aqueles que não forem selecionados entrarão na lista de espera, podendo ser convocado para preenchimento de vagas, em caso de desistência de alunos selecionados.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Os casos omissos e situações excepcionais serão decididos pelos coordenadores e supervisores.
- 9.2. O *Seminário* tem carga de **4 horas semanais**, correspondentes a 1 hora e meia de encontro presencial e a 2 horas e meia de leitura.
- 9.3. O DCA constituiu Atividade de Cultura e Extensão que contabiliza **3 créditos livres** do Currículo de Direito da FDUSP e **60 (sessenta) horas complementares aos alunos externos**.
- 9.4. Dúvidas com relação a este edital poderão ser resolvidas pelo e-mail dca.fdusp@gmail.com.

COORDENAÇÃO

Ana Clara Gonçalves Pamplona (Mestranda em Direito Constitucional na FDUSP)
Fernanda Mascarenhas de Souza (Mestranda em Direito Constitucional na FDUSP)
Filipe Natal De Gaspari (Mestrando em Direito Constitucional na FDUSP)
Hazenclever Lopes Cançado Júnior (Mestrando em Direito Constitucional na FDUSP)

SUPERVISÃO

Conrado Hübner Mendes (Professor Doutor de Direito Constitucional da FDUSP) **Virgílio Afonso da Silva** (Professor Titular de Direito Constitucional da FDUSP)